
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.817, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

Homologa o Decreto nº 220/2009, de 13 de julho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Decreto nº 220/2009, de 13 de julho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em face das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando em consequência inundações que comprometem a segurança e a saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 220/2009, de 13 de julho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de agosto de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
DECRETO Nº. 220/2009. Augusto Corrêa-Pa, 13 de julho de 2009.

"DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS VICINAIS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO

DE EMERGÊNCIA, PROVOCADA POR ENXURRADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, Amos Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, pelo Art 73 Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa em harmonia com o Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº. 03 de 02 de julho de 1999 Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Estado do Pará deixaram prejuízos irreparáveis aos municípios que possuem estradas vicinais, dificultando o acesso a sede do município e ao atendimento de serviços essenciais.

CONSIDERANDO que o município possui uma quantidade considerada de estradas vicinais, fazendo com que nessa época do ano a população sofra com os constantes atoleiros, prejudicando ainda o escoamento da produção de pequenos produtores;

CONSIDERANDO que o custo para recuperação destes trechos é alto e a prefeitura com recursos próprios fez a manutenção dos trechos mais críticos para minimizar o sofrimento da população que necessita trafegar nas estradas vicinais, mas agora solicita ajuda por parte do Governo do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo período de 90 (noventa) dias nas VICINAIS DO PORTO VELHO, ESTRADA DO PERIMIRIM, VICINAL DO TAPERA, VICINAL DO SÃO LUÍS DO APIÓ, VICINAL DO SÃO RAIMUNDO, VICINAL DA SANTA LUZIA, VICINAL DO TRAVESSA DO 10, VICINAL DO SOLEDADE, VICINAL DA CORTIÇA, VICINAL DO TREVINHO, VICINAL DO IPIXUNA-PORTO DO CAMPO, VICINAL DO IPIXUNA-CEDRO, VICINAL DO CEDRO-ARAI e VICINAL DO SOARES, vicinais localizadas na área rural do Município de Augusto Corrêa.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto é de 90 (noventa) dias pode ser prorrogado por igual período até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, Estado do Pará, em 13 de Julho de 2009.

Amós Bezerra da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

DOE Nº 31.477, de 06/08/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ